



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Dr. Horácio Ramalho, Nº 160 - Centro (Tel. 16 3253-9100 Ramal 242)

72.130.818/0001-30

2017

RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000000136 / 2017**

CHAVE WEB: 1S934091L

DATA: 09/01/2017

HORA: 09:34:14

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO CAMPOS FERREIRA

INTERESSADO: 000030628 INSTITUTO DE PREV DO SERV. PUBL MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO

CÓPIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000
Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.com.br

Taquaritinga, 06 de Janeiro de 2017

Ofício nº 004/17
COM URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP além de atestar a boa gestão do RPPS do Município é indispensável para que o ente federativo possa receber recursos de diversos convênios do Governo Federal, celebrar acordos, contratos ou ajustes com órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União.

Conforme se verifica pelo Certificado de Regularidade Previdenciária em anexo, expirará, na data de 09/01/2017 e para renovarmos junto ao Ministério da Previdência Social é necessário sanar as irregularidades apontadas no Extrato de Irregularidade dos Regimes Previdenciários em anexo

Para a devida regularização será necessário os repasses devidos das contribuições dos servidores ativos referentes aos meses de novembro, 13º salário e as divergências apontadas no parcelamento 0194/2016 nas parcelas 006 e 007.

O Termo de Parcelamento 01073/2016 assinado em 16/12/2016 referente contribuição patronal de maio a novembro ainda não foi homologado pelo MPS uma vez que depende correto preenchimento dos DIPRs para completa análise por parte dos auditores da Previdência

O outro critério que consta como irregular (Demonstrativo das Aplicações Investimentos dos Recursos – DAIR) já foram tratados diretamente no Ministério da Previdência com o e das aplicações dos meses de novembro e dezembro.

Respeitosamente,

Luciana Mattosinho
Superintendente

Ao Excelentíssimo Senhor
VANDERLEI JOSÉ MARSICO
Prefeito Municipal de
Taquaritinga/SP

DADOS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 72.130.818/0001-30
NOME: Taquaritinga
UF: SP

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PRIVIATIVAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEQUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
 - II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
 - III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
 - IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.
- VÁLIDO PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO SE CONDIÇÃOADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO:

www.previdencia.gov.br POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL DE ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO DE CONTRATO PARA O QUAL FOI ENIGIDO

EMITIDO EM 13/7/2016.

VÁLIDO ATÉ 9/1/2017.

EXTRATO EXTERNO DE IRREGULARIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Município de Taquaritinga - SP

CRP VIGENTE: Nº 987175-143310, emitido em 13/07/2016, estará vigente até 09/01/2017.

Regime Vigente : Próprio	Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento à SPS	- Clique aqui para mais informações.	Irregular	79 declaração(ões) enviada(s) Exigido desde 01/09/2003 Período(s): bimestral	Lei nº9.717/98,art. 9º, par.º 1º, art. 5º, XVI "d", 9º, Pá.º, Port. nº204/08, art. 5º, XVI "d", art. 10, §§2ºe8º, Port. 402/08, art. 22
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Irregular	14 declaração(ões) enviada(s) Exigido desde 01/01/2014 Período(s): bimestral	Lei 9717/98, art. 1º, II, Port. 204/08, art. 5º, I e XVI "h", § 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, §8º, Port. 402/08, art. 6º
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS		Irregular	14 declaração(ões) enviada(s) Exigido desde 01/01/2014 Período(s): bimestral	Lei nº 7.798, art. 9º, par.º 1º, Port. 204/08, art. 5º, XVI "h", § 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, §8º, Port. 402/08, art. 6º

ATENÇÃO!

1. O ente deve encaminhar logo após a publicação, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), impressa (em que papel) e autenticada em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação enviar, SEMPRE comprovante ou declaração na qual conste a data em que o arq foi publicado (DIAMÉS/ANO). O endereço para remessa da legislação é:

Ministerio da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL - Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475 - CEP 70059-900.

2. Entite em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuação, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (0XX61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelos seguintes e-mails, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, Nota Técnica Atuarial e Equilíbrio Financeiro e Atuarial (cgaa.atuarial@previdencia.gov.br), sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN (cgai.investimentos@previdencia.gov.br), sobre Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis (cgai.contabilidade@previdencia.gov.br), sobre as auditorias diretas realizadas (cgai.auditoria@previdencia.gov.br), e, sobre os critérios decrescentes dessas auditorias e analisados por meio do Processo Administrativo Previdenciário - PAP (cgai.contencoso@previdencia.gov.br).

3. Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normalização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (0XX61) 2021-5725 ou e-mail sps_cgnal@previdencia.gov.br

4. Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerais por meio do telefone (0XX61) 2021-5780 ou E-mail (cgaprev@previdencia.gov.br).

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR - DETALHAMENTO

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	PLANO	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Itaquatinga	SP	72.139.818/0001-30	Previdenciário	JUL/AGO - 2016	06/01/2017 09:33:52

BASES DE CÁLCULO X CONTRIBUIÇÕES DO ENTE FEDERATIVO

RESPONSABILIDADE DO ENTE FEDERATIVO	COMP.	ALIQ. (%)	BASE DE CÁLCULO	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIVERGÊNCIA APURADA	SITUAÇÃO
Do ENTE ("patronal") relativa aos servidores	JUL	22,00	3.836.480,04	844.685,61	80.192,65	764.492,96	IRREGULAR
	AGO	22,00	3.887.207,07	855.185,56	81.043,83	774.141,73	IRREGULAR
				DIFERENÇA A REGULARIZAR	JUL	764.492,96	
					AGO	774.141,73	

PARCELAMENTOS

COMP.	NO. TERMO	DATA CONSOLIDAÇÃO TERMO	NO. PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIVERGÊNCIA APURADA	SITUAÇÃO
JUL	0619-2/2016	04/03/2016	006	04/10/2016	127.074,01	117.927,89	9.146,12	IRREGULAR



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPSP

RELATÓRIO DE IRREGULARIDADES - DIPR - DETALHAMENTO

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	PLANO	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Taquaritinga	SP	72.130.812.0001-30	Previdência	SET/OUT - 2016	03/01/2017 13:50:33

BASES DE CÁLCULO X CONTRIBUIÇÕES DO ENTE FEDERATIVO

RESPONSABILIDADE DO ENTE FEDERATIVO	COMP.	ALIQ. (%)	BASE DE CÁLCULO	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIVERGÊNCIA APURADA	SITUAÇÃO
1 Do ENTE ("patronal") relativa aos servidores	SET	22,00	3.864.410,73	850.170,35	81.793,00	768.377,27	IRREGULAR
	OUT	22,00	3.782.750,44	832.205,10	79.988,51	752.216,79	IRREGULAR
2 DOS SERVIDORES	SET	11,00	3.864.410,73	425.085,18	40.790,51	384.294,67	IRREGULAR
	OUT	11,00	3.782.750,44	418.302,55	39.609,42	378.693,13	IRREGULAR
				DIFERENÇA A REGULARIZAR	SET	1.152.762,14	
					OUT	1.126.729,52	

PARCELAMENTOS

COMP.	NO. TERMO	DATA CONSOLIDAÇÃO TERMO	NO. PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DIVERGÊNCIA APURADA	SITUAÇÃO
9	00131/2010	27/12/2009	0%1		178.866,12			IRREGULAR
	00152/2016	04/03/2016	0%7	26/12/2016	129.810,56	119.441,40	10.369,14	IRREGULAR
	00131/2010	27/12/2009	0%2		47.564,15			IRREGULAR

TAQUARITINGA - SP - TERMO DE PARCELAMENTO Nº 1073-2016 - MMP

De: Coordenação Geral de Fiscalização e Acompanhamento - MPS *

Para: fulviozuppani@taquaritinga.sp.gov.br * ,ipremt@ipremt.com.br * ,superintendencia@ipremt.com.br *

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: TAQUARITINGA - SP - TERMO DE PARCELAMENTO Nº 1073-2016 - MMP

Data: 08/01/2017 19:09

TAQUARITING... .xls 38.57 KB

Ao Município de TAQUARITINGA - SP
A/C dos Responsáveis Legais pelo Município e pela Unidade Gestora do RPPS

1. Comunicamos que foi analisado o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 1073/2016 e foi constatado que ele não atende aos critérios estabelecidos nos artigos 5º e 5º-A, da Portaria MPS nº 402/2008, alterada pelas Portarias MPS nº 21/2013, 307/2013 e 21/2014.

2. Foram constatadas as seguintes irregularidades:

- a) Não houve o envio da Declaração de Publicação do Termo de Acordo de Parcelamento. *ed. 139.*
- b) Não foi possível a análise comparativa dos valores confessados e declarados, uma vez que não foram enviados os dados do mês de Novembro/2016, mês esse incluído no Termo de Acordo de Parcelamento e cujo prazo de remessa a esta Secretaria é em 31/01/2017.
- c) Os valores originários das diferenças apuradas, informados no **Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP** não conferem com os valores calculados por esta Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal - CGNAL, conforme a "**Planilha Comparativa de Contribuições DCP x DIPR**", anexa a este e-mail.
- d) Não existem no Cadprev-Web as Declarações de Veracidade assinadas e digitalizadas referentes ao período do 3º, 4º e 5º Bimestres de 2016.

3. Diante do exposto, para fins de regularização do critério "Caráter Contributivo - Repasse" deverá ser apresentada justificativa ou providenciado, pelo Ente, o saneamento das irregularidades acima discriminadas, conforme segue:

- a) IMPRESSÃO, ASSINATURA, DIGITALIZAÇÃO e ENVIO, via CADPREV-WEB, da Declaração de Publicação do Termo de Acordo de Parcelamento.
- b) ENVIO de Ofício assinado e digitalizado, por email, contendo as seguintes informações da competência Novembro/2016: Base de Cálculo Patronal, Aliquota, Contribuição Devida, Valor Total das Deduções, Contribuição Repassada e Diferença de Contribuição.
- c) APURAÇÃO das diferenças demonstradas na Planilha Comparativa de Contribuições DCP x DIPR, em anexo, e RETIFICAÇÃO do Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP ou, se for o caso, dos respectivos DIPRs.
- d) IMPRESSÃO, ASSINATURAS, DIGITALIZAÇÃO e ENVIO, via CADPREV-WEB, das Declarações de Veracidade referentes ao 3º, 4º e 5º Bimestres de 2016.

4. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal - CGNAL, pelo telefone (61) 2021-5555 ou pelo e-mail sps.egnal@previdencia.gov.br
ATENÇÃO:

→ Não é necessário gerar novo Termo de Acordo de Parcelamento. Para retificar o Termo já processado, manter a rubrica e a data de consolidação informadas anteriormente, bem como o mesmo número do Parcelamento.

→ Deverá ser consultado o "Perguntas Frequentes", disponível no endereço: <http://www.previdencia.gov.br/demonstrativos/parcelamento>, que orienta o ente federativo e a unidade gestora do RPPS a respeito das normas gerais aplicáveis aos parcelamentos e sobre a correta utilização do CADPREV-Ente Local e do CADPREV-Web, além de conter tabela explicativa e modelo de projeto de lei autorizativa dos parcelamentos.

Atenciosamente,

